

EDITAL

Alteração N.º 5 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 12/2007 – Proc. Spo N.º 1/2001/4889/0 E 15/2024/84/0 – Proc. Gestiona N.º 6158/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/09/17, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 12/2007, em nome de Sociedade Imobiliária Europa Ar-Lindo, S.A, respeitante ao prédio sito no lugar da Póvoa, da freguesia de Palmeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de construção para 20.858,70 m² e o volume total de construção para 62.806,10 m³; a área em Cave destinada a Garagem para 5.677,90 m²; a área em Cave destinada a Habitação para 2.951,00 m².

A presente alteração refere-se aos **Lotes C1, C2, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, D5, D6, D7, D8, D10, D11, D12, D13 e D14** e estabelece as seguintes alterações: a área de construção passa para 442,00 m²; área de construção do piso abaixo da Cota de Soleira passa para 206,30 m²; dos quais 127,50 m² são destinados a Garagem e 78,80 m² a Habitação; o volume de construção passa para 1.326,00 m³. Em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

Documento Assinado Eletronicamente

